



1452

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

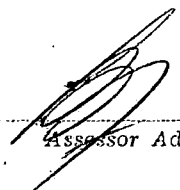
PROCESSO N.

Interessado: Vereador Pergentino Vasconcellos

Assunto: Projeto de Lei nº57/64, que revigora auxílio, na importância de Cr\$50.000,00, consignado no Orçamento de 1963, destinado ao América Futebol Clube de Marilândia.

AUTUAÇÃO

Aos TRINTA dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Aprovado
Em 7-7-64
R. Rodri-
pr.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Req. N.º 70

Os Vereadores abaixo assinado, vem respeitosamente, requerer a V. Excia., se digne determinar a inclusão do projeto de nº 57/64, na ordem do dia da presente sessão com a dispensa de intertício regimental.

Sala das sessões, 7 de julho de 1964.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

As Comissões de Justiça, Trabalho, Redação, Administração, As.
Social e Economia e Finanças, em reunião conjunta, e pela cons-
titucionalidade do projeto de nº 57/64, e pela aprovação /
do mesmo, como encontra-se redigido.

Sala das sessões, 7 de julho de 1964.

J U S T I Ç A:

Paulo Aguiar
Antônio Pereira da Silva

F I N A N Ç A S:

Genivaldo
Edson

As Comissões de Justiça
Finanças
Sala das Sessões 30/6/64
Rafael Rodrigues
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Decreteta:

Artigo 1º - Fica revigorado para o exercício - de 1964 o auxilio de Cr\$ 50.000,00-cinquenta mil cruzeiros- consignado no Orçamento de 1963 e destinado ao América Futebol Clube de Marilândia.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/6/64

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 30/6/64
Rafael Rodrigues
Presidente

Sergentão

APROVADO em juízo discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 21/7/1964
Rafael Rodrigues
Presidente

À SANÇÃO
Sala das Sessões 21/7/1964
Rafael Rodrigues
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Of. nº 122/64

Colatina, 8 de julho de 1.964

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V.
Excia. para Sanção e Promulgação, a inclusa có-
pia da Lei nº 1.452, aprovada por esta Câmara em
sua última reunião.

Saudações,

= Presidente =

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES.

LEI Nº 1.452

Que revigora auxílio de um exercício para outro:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica revigorado para o exercício de 1964 o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) consignado no Orçamento de 1963 e destinado ao América Futebol Clube de Marilândia.

Artigo 2º)- As despesas desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 8 de julho de 1.964

= Presidente =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =